



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001704/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

18.05.22

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008
 DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00259|00760

CREADOR PEDRO DE SOUZA 082.245.349-52 03189
 ENDEREÇO RUA BEIRA RIO 0 SÃO PEDRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
10.000,00	7.750,00	450,00	7.300,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 e 1/2 diárias de viagem para São José dos Pinhais, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para fazer a retirada de 300 cestas básicas que foram doadas para o Município pelo Ministério da Cidadania, com veículo oficial.	450,00	450,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	450,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	 FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 19 DE 05 DE 22 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. ____ DE ____ DE ____ _____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 450,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 450,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1 e 1/2 diárias de viagem para São José dos Pinhais-PR, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para fazer a retirada de 300 cestas básicas que foram doadas para o município pelo Ministério da Cidadania, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 19 de maio de 2022.

PEDRO CESAR DE SOUZA
CPF/MF 082.245.349-52



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

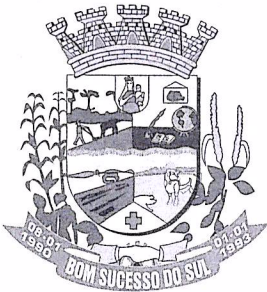
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 19 e 20 de maio de 2022, até a cidade de São José dos Pinhais - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para retirar Cestas Básicas, endereço: Rua Joinville, nº 90, bairro Itália, São José dos Pinhais – Pr.

- **Márcio Patrik Dornelles**, CPF: 032.405.909-48, Motorista;
- **Everton Dionas da Silva**, CPF: 095.575.019-95, Auxiliar de Serviços Gerais;
- **Pedro Cesar de Souza**, CPF: 082.245.349-52, Operário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

Bom Sucesso do Sul, 20 de abril de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Cesar de Souza Matrícula: 06270/1
Órgão de Lotação: Serviços Rodoviários Cargo: Operário

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da viagem: saída no dia 19/05 e retorno no dia 20/05.
Destino: São José dos Pinhais – PR;
Valor de diárias: 1 e 1/2 diárias (R\$450,00);
Transporte utilizado: Ônibus da frota Municipal, de placa RHY2B87.
Finalidade da viagem: Retirada das cestas básicas do Ministério da Cidadania.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rua Rafael Puchetti, nº90, bairro São Pedro, São José dos Pinhais – PR.
Recurso Federal:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 18/05/2022.

Assinatura do solicitante: Pedro Cesar de Souza

() Autorizado () Não autorizado
Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani

Ronise Jané Ravanelli de Oliveira
Ronise Jané Ravanelli de Oliveira
Secretária do Departamento de Ação Social

UF	Município	CESTAS
PR	Altônia	500
PR	Alvorada do Sul	300
PR	Ampére	300
PR	Assis Chateaubriand	350
PR	Barbosa Ferraz	750
PR	Barracão	450
PR	Bom Sucesso do Sul	300
PR	Califórnia	500
PR	Campo Magro	700
PR	Capanema	350
PR	Capitão Leônidas Marques	650
PR	Chopinzinho	700
PR	Coronel Domingos Soares	350
PR	Cruz Machado	300
PR	Cruzeiro do Oeste	550
PR	Cruzmaltina	300
PR	Diamante D'Oeste	300
PR	Dois Vizinhos	650
PR	Enéas Marques	300
PR	Engenheiro Beltrão	580
PR	Espigão Alto do Iguaçu	500
PR	Farol	300
PR	Fazenda Rio Grande	2000
PR	Fernandes Pinheiro	600
PR	Flor da Serra do Sul	300
PR	Foz do Iguaçu	3000
PR	Francisco Beltrão	1200
PR	General Carneiro	750
PR	Godoy Moreira	300
PR	Guaraniaçu	300
PR	Honório Serpa	400
PR	Irati	2700
PR	Iretama	300
PR	Itapejara D'Oeste	300
PR	Janiópolis	300
PR	Jesuítas	450
PR	Kaloré	300
PR	Laranjal	450
PR	Laranjeiras do Sul	600
PR	Lidianópolis	300
PR	Lobato	300
PR	Mallet	350
PR	Mangueirinha	500

PR	Manoel Ribas	900
PR	Marechal Cândido Rondon	450
PR	Marialva	1250
PR	Marmeleiro	850
PR	Marquinho	400
PR	Morretes	1000
PR	Nova Esperança do Sudoeste	300
PR	Nova Laranjeiras	900
PR	Nova Londrina	300
PR	Nova Prata do Iguaçu	300
PR	Nova Santa Rosa	300
PR	Palotina	350
PR	Peabiru	550
PR	Pinhal de São Bento	300
PR	Pitanga	1600
PR	Planalto	350
PR	Pranchita	300
PR	Prudentópolis	1300
PR	Quedas do Iguaçu	1400
PR	Querência do Norte	300
PR	Quinta do Sol	300
PR	Realeza	300
PR	Rebouças	900
PR	Rio Negro	400
PR	Roncador	300
PR	Salto do Lontra	300
PR	Santa Helena	300
PR	Santa Terezinha de Itaipu	300
PR	Santo Antônio do Sudoeste	350
PR	São João	300
PR	São João do Ivaí	350
PR	São João do Triunfo	300
PR	São José das Palmeiras	300
PR	São Mateus do Sul	350
PR	São Pedro do Ivaí	500
PR	Tapira	300
PR	Tijucas do Sul	1000
PR	Toledo	1000
PR	Umuarama	2770
PR	Vera Cruz do Oeste	300

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247-E | Seção: 1 - Extra E | Página: 1

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA MC Nº 734, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Suspende, pelo prazo de 60 dias contados da publicação desta Portaria, a obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos pelo art. 4º Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e o art. 23, inciso II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, a obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no art. 4º da Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, que trata da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º A realização do atendimento de que trata a Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, com a dispensa de que trata o art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, implicará na aceitação tácita, por parte do Chefe do Poder Executivo do ente federativo receptor das cestas emergenciais, das disposições previstas no ANEXO I - TERMO DE ACEITE PARA RECEBIMENTO DE CESTAS EMERGENCIAIS da referida Portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prezados(as),

A partir da publicação da Portaria MC Nº 618/2021, a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), realizada pelo Ministério da Cidadania, passa a ter condições de atender em caráter complementar e emergencial às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes em municípios ou regiões com declaração de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Governo Federal em vigência no estado do Paraná. A relação dos municípios contemplados e o quantitativo das cestas encontra-se em anexo.

As cestas de alimentos poderão ser retiradas conforme orientações abaixo: **Endereço: Rua Joinville nº. 90 - Bairro Itália - São José dos Pinhais - Paraná**
Contato para agendamento das retiradas das cestas:

Observações: É imprescindível o envio de mão de obra para carregamento dos veículos, mínimo de 3 pessoas para volumes até 400 cestas e 6 pessoas para volumes superiores a 400 cestas. Solicitamos essa quantidade de ajudantes para que não trave a linha de carregamento atrasando os demais e estendendo o horário fora do previsto. Os Municípios deverão enviar veículos com capacidade suficiente para retirar todo montante contemplado o carregamento parcial dificulta e atrasa o processo. É imprescindível a apresentação de Ofício Municipal indicando o responsável a retirar as cestas, cópia do documento de identidade do responsável (deverão ser encaminhados para o e-mail ada.emergencial@cidadania.gov.br)

1. Para fins de fiscalização, solicitamos que o documento **Check List** que se encontra em anexo, seja preenchido e assinado pelo representante indicado pela Prefeitura Municipal que receberá as cestas de alimentos do município e posteriormente encaminhado para nós em até 03 (três) dias após o recebimento das cestas. Peço a gentileza de nos enviarem algumas fotos do recebimento das cestas também. E-mail para envio do Check List: ada.emergencial@cidadania.gov.br.
2. Após o recebimento das cestas, o município tem 15 dias para fazer a distribuição conforme determina a Portaria nº 618.
3. Para fins de prestação de contas, segue abaixo as orientações:
 - O servidor responsável pela distribuição deverá preencher a “Lista de Beneficiários” em anexo e coletar a assinatura durante a entrega.
 - Em seguida, o servidor deverá acessar o formulário online:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSYn5Me0DYWNlWXO1G5vdlK_w2uWgXFLPCzqFOd980bKL5DQ/viewform e preencher os dados solicitados. Lá ele encontrará um modelo de lista de beneficiários para download semelhante a essa em anexo, e deverá repassar pra lá todas as informações. Para finalizar, ele precisará anexar essa lista com as assinaturas (em anexo) para que possamos validá-las.

E para maiores esclarecimentos, me coloco à disposição.
Atenciosamente,

Ciro Reis
Coordenador - Ministério da Cidadania
(61)99316-2174

Publicado por:
José Roque
Código Identificador: ECD373EC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP:
86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-128/2022.
DATA: 17 de maio de 2022.

-Concede adicional de insalubridade-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana
Cristina Leal, matrícula nº-200410, cargo Fisioterapeuta, lotada no
Departamento de Saúde e Bem Estar Social – Adicional de
Insalubridade.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador: 5E8772DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária de viagem a servidores
municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16
de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados 01 e ½ (uma e
meia) diárias de viagem, para os dias 19 e 20 de maio de 2022, até a
cidade de São José dos Pinhais - PR, com veículo oficial, a serviço do
Departamento Municipal de Ação Social, para retirar Cestas Básicas,
endereço: Rua Joinville, nº 90, bairro Itália, São José dos Pinhais – Pr.

· **Márcio Patrik Dornelles**, CPF: 032.405.909-48, Motorista;
· **Everton Dionas da Silva**, CPF: 095.575.019-95, Auxiliar de
Serviços Gerais;

· **Pedro Cesar de Souza**, CPF: 082.245.349-52, Operário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do
Paraná, em 18 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 243E6DE0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE P.E 32.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
REGISTRO DE PREÇOS 25/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o
Pregão Eletrônico 32/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,
destinado ao Registro de Preços para a **aquisição de MATERIAIS
CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco)**, para o
atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços
Urbanos conforme descrito no Termo de Referência constante do
Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada
através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **01/06/2022**, às
09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails
pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais
informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador: B2E53160

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 05-2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

*APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu
Presidente, Vereador Alessandro Thiesen, nos termos do Art. 38, IV
do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de
Braganey, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2020, exceção
feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os
pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o
Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa
da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do
Executivo e ao Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 18 de Maio de 2022.

ALESSANDRO THIESSEN
Presidente do Legislativo

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
Conta Origem:	0602/006/00000118-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/00000020899-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	PEDRO CESAR DE SOUZA
CPF/CNPJ Destinatário:	082.245.349-52
Valor:	R\$ 450,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA PEDRO DE SOUZ
Histórico:	TED

Data de Débito:	19/05/2022
Data da Operação:	19/05/2022
Código da Operação:	00108324
Chave de Segurança:	MWMN545KH1NYLU3X
Operação realizada com sucesso.	



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Pedro de Souza

Matrícula: 6270.1

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 1704/2022

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: São José dos Pinhais-PR

Data de Saída: 19/05/2022

Data de Chegada: 20/05/2022

3. Justificativa

Fazer a retirada de 300 Cestas básicas doadas ao município pelo Ministério da Cidadania (Retirada em Transportadora).

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1,5X

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus Volkswagen NeoBus

Frota: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022.

Pedro de Souza
Operário




Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022


Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Departamento de Assistência Social

CHURRASCARIA FEDATTO

CNPJ: 00.071.141/0001-03 CHURRASCARIA FEDATTO LTDA
ROD DO CAFE BR 277 KM 121,5, 6000
CEP: 83605-420 - GUABIROBA
Fone: (41) 32921866 - CAMPO LARGO - PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	VI Unit	VI Total
001	11	REFEICAO ESPECIAL	1	Un		35,00
(Vlr. Aprox. Impostos R\$ 11,01)						
002	7894900011715	COCA COLA 1L	1	Un		10,00
(Vlr. Aprox. Impostos R\$ 3,30)						
QTD. TOTAL DE ITENS						002
Valor Total R\$						45,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						45,00

Consulte pela Chave de Acesso em:
[http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/
dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4122 0500 0711 4100 0103 6500 1000 0821 3212 9717 3753

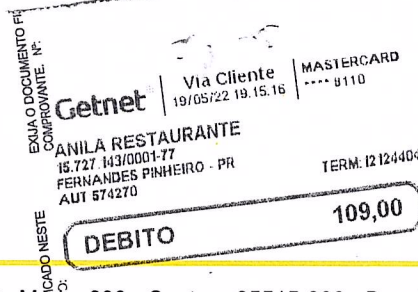


CONSUMIDOR NÃO
IDENTIFICADO

NFC-e Nº 000082132 Série 001
20/05/2022 12:47:56
Protocolo de Autorização:
141220671227435
Data de Autorização 20/05/2022
12:47:57

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 14,31

Trib aprox R\$ 6,21 Federal e R\$ 8,10 Est,
Fonte: IBPT/FECOMERCIC 2C01C1;



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Secretaria Municipal da Finanças / Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

1161

Data e Hora da Emissão:

19/05/2022 19:46:51

Operador Emissor:

HOTEL R. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15727143000177

I.E.:

I.M.: 57983

Telefone: (42)3421-1000

Nome/Razão: HOTEL E RESTAURANTE ANILA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 277-KM 233, SN - SALA 2 TERREO - QUEIMADINHAS - 84535000

Município: Fernandes Pinheiro

UF: PR

e-Mail: tatiane@alvoradacontabilidade.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03240590948

I.E.: ISENTO

I.M.: 26990350

Nome/Razão: MARCIO PATRICK DORNELLES

Endereço: COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ZONA RURAL - 00000000

Município: Bom Sucesso

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
9.01	01-Diária Período: 19 á 20/05/2022 Hóspede: MARCIO PATRICK DORNELLES, pagou R\$ 109,00 no débito. Hóspede: EVERTON DIONAR DA SILVA, pagou R\$ 100,00 no débito. Hóspede: PEDRO CESAR DE SOUZA, pagou R\$ 100,00 no débito. Valor total = R\$ 309,00	309,00	0,00	309,00	3,50	10,82

Total Serviços (R\$) **309,00**Total ISS (R\$) **10,82**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **309,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 643/2017
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - PR TEL. 0800-411512 DAS 8H:30 ÀS 18H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Autenticidade: D06DAA66.DBE34F45.CDD4DB9B.0E1F994E (verificada em 19/05/2022 às 19:46:51)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO ANILA EIRELI  ROD BR 277, KM232,5, 0 - QUEIMADINHAS 84535-000 FERNANDES PINHEIRO - PR Fone (42)3421-1000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4122 0508 1127 8000 0173 5500 1000 0082 2613 1010 8275	
		Nº 8226 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 141220117648176 20/05/2022 14:42:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 90709632-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 08.112.780/0001-73	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			CNPJ / CPF 80.874.100/0001-86		DATA DA EMISSÃO 20/05/2022	
ENDEREÇO R. CANDIDO MERLO, 290			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85515-000	
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL			UF PR		DATA SAÍDA 20/05/2022	
			FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 14:42	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA / DUPLICATA

001 01/06/22 R\$ 684,60 |

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 684,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 684,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119	DIESEL GRID ##B20#E11.280.088#EF1.280.234##	27101921	060	5656	LI	145,970	4,690	684,60	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA: RHY2B87 KM: 1.875 DADOS ADICIONAIS: MARCIOVEICULO: TIPO DE VEICULO: OBRIGADO PELA PREFERENCIA. ANILA DESEJA UMA ÓTIMA VIAGEM! PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL 80.874.100/0001-86 Bico: 20 Enc. Inicial: 1.280.087,660 Enc. Final: 1.280.233,630 / Trib aprox R\$: 82,15 (12,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------